



FESTIVAL DA MÚSICA JOVEM INDEPENDENTE

REGULAMENTO

A Fundação Brasil Cidadão para Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente, —reconhecendo a música como elemento importante na formação humana, promoverá de março a maio de 2017, o 1º Festival de Música Jovem Independente que consiste em uma mostra competitiva entre bandas de jovens cearenses, conforme o seguinte regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

O festival busca, nas instituições de ensino público e privado, os novos talentos que despertam no Ceará. Tem, assim, como objetivo difundir, fomentar e premiar a música contemporânea produzida por estudantes, entre 12 a 17 anos, regularmente matriculada em escolas, proporcionando apresentações gratuitas, troca de experiências entre as bandas, além da promoção e da circulação de novos talentos no Estado.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de um formulário disponibilizado através do seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/jovemIndependente>. Somente serão aceitas as inscrições que constarem todos os dados pedidos de acordo com o formulário, dentro de todas as diretrizes e limitações impostas, atribuindo-se aos membros da seleção o direito de veto de qualquer inscrição que não se adeque ou que contenham dados inválidos.

- a. Para se inscrever cada um do(s) participante(s) deve estar enquadrado em todos os seguintes critérios:
 - i. Ter entre 12 e 17 anos;
 - ii. Estar devidamente matriculado e com frequência comprovada em instituições de ensino público e privado localizado nas cidades de Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortaleza, Icapuí e Pindoretama.
 - iii. Estar de livre acordo com todos os termos descritos por este regulamento.
- b. Não há restrição quanto ao estilo musical das bandas.
- c. O período de inscrição se dará entre os dias 29 de março de 2017 a 21 de abril de 2017.





- d. A banda deve ter um responsável legal, maior de idade, preferencialmente um dos pais ou professor de algum dos integrantes.
- e. Para fins de seleção, os participantes devem gravar *até* duas (2) músicas, em língua portuguesa, na qual todos os integrantes da banda inscrita, e somente eles, estejam participando.
 - i. A gravação deve ser enviada no formato de vídeo, podendo ser feita através de qualquer aparelho de filmagem (celular, tablete, câmera, etc).
 - ii. Os vídeos não devem passar por edições que possam alterar algum dos critérios de avaliação listados no item 9.a.
 - iii. Os participantes devem carregar seus vídeos no site *Youtube.com* e transpor o link direto no formulário de inscrição.
 - iv. O envio de algum vídeo que não siga as instruções acima poderá ocasionar a desclassificação automática dos participantes.
- f. Cada grupo deve fazer somente uma inscrição com os nomes e documentos de todos os integrantes.
- g. Só será permitida a inclusão ou substituição de membros nas bandas depois de efetivada a inscrição com prévia autorização dos organizadores do Festival que decidirão pelos motivos apresentados.
- h. Não será permitida a participação de um mesmo integrante em bandas diferentes.
 - i. Existe um limite máximo de seis (6) integrantes para cada banda.
 - j. Todos os itens e dados necessários para a validação da inscrição constam no formulário de participação.
 - k. No caso das bandas selecionadas para as etapas posteriores, os integrantes das só se apresentarão mediante apresentação de documento de autorização assinado pelos pais ou responsável permitindo a participação.
- l. A inscrição só será efetivada após o recebimento, por parte do participante, de um e-mail de confirmação de inscrição a ser enviado pela comissão organizadora.





3. TRANSPORTE

O transporte dos jovens aos locais de acontecimento das etapas é de responsabilidade dos participantes. Não haverá nenhum envolvimento da produção do evento na logística de traslado.

4. DA SELEÇÃO INICIAL

- a. Das que realizarem as inscrições, serão selecionadas doze (12) bandas que passarão para a próxima etapa do Festival.
- b. A seleção dos grupos que passarão para a próxima etapa (semifinal) será feita por uma comissão julgadora – cujos nomes serão divulgados posteriormente – e pelo público geral através do site do Festival.
- c. A princípio, a comissão julgadora irá, através da análise dos vídeos enviados pelos participantes, fazer a seleção prévia, baseada nos critérios listados no item 9.a., de 15 (quinze) grupos. Os vídeos das apresentações destes irão para o site no qual o público terá acesso e participação com voto. As 12 (doze) bandas mais votadas pelo público geral avançarão para a próxima fase.
- d. A seleção prévia, feita pela banca julgadora, contemplará até sete (7) bandas de Fortaleza e até oito (8) bandas das outras cidades participantes (Aquiraz, Aracati, Beberibe, Cascavel, Icapuí e Pindoretama). Caso haja vagas remanescentes, bandas de qualquer das cidades irão poder preenchê-las.
- e. Em caso de empate entre as bandas, caberá a comissão julgadora, com base nos critérios descritos no item 9.a. deste regulamento, decidir quais grupos avançarão para a próxima fase.
- f. Os selecionados formalizarão contratos com a comissão organizadora do Festival, devendo estar de acordo com os termos apresentados para a participação no mesmo.
- g. A seleção ocorrerá entre os dias 26/04/2017 e 06/05/2017.





5. DAS APRESENTAÇÕES DE SEMIFINAL

- a. Durante a segunda etapa, as doze (12) bandas previamente selecionadas irão se apresentar em palcos a serem definidos pela equipe organizadora.
- b. As apresentações passarão pela avaliação da comissão julgadora – cujos nomes serão divulgados posteriormente – e pelo público geral através do voto presencial registrados em células a serem depositadas na urna no momento do evento.
- c. Cada jurado dará um (1) voto, somando um total de três (3). O público geral contará como um (1) voto. A partir dessa votação conjunta, serão selecionadas duas (2) bandas em cada dia de apresentação, totalizando, assim, quatro (4) bandas na etapa final.
- d. Em caso de empate entre as bandas, caberá a comissão julgadora, com base nos critérios descritos no item 9.a. deste regulamento, decidir quais grupos avançarão para a próxima fase.
- e. As bandas participantes têm o direito a realizar uma apresentação de, no mínimo DOIS (2) minutos e, no máximo, QUATRO (4) minutos.
- f. As apresentações se darão nos dias 20/05/2017 e 21/05/2017.
- g. Ao final das apresentações, o júri informará as bandas selecionadas para a próxima etapa (final).

6. DAS APRESENTAÇÕES DE FINAL

- a. Durante a terceira etapa, as quatro (4) bandas finalistas irão se apresentar em palcos a serem definidos pela equipe organizadora.
- b. As apresentações passarão pela avaliação da comissão julgadora que definirá a equipe vencedora do Festival da Música Jovem Independente, baseados nos critérios listados no *item 9*.
- c. Nesta etapa, as bandas selecionadas poderão se apresentar em até SEIS (6) minutos.
- d. A grande final se dará no dia 27/05/2017.
- e. Ao final das apresentações, o júri informará a banda vencedora e os destaques, como melhor intérprete e melhor instrumentalista.





h. Havendo empate na soma da pontuação geral, o critério de desempate será através das pontuações mais altas de cada critério do item 9.a.

7. PREMIAÇÃO

- a. A primeira colocada receberá um prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que deverá ser dividido, em igual proporção, entre todos os integrantes da banda.
- b. Será concedido destaque para os melhores músicos que podem não ser da banda vencedora, bem como outros reconhecimentos que a comissão de juristas especializados julgar pertinente.
- c. Será também concedido certificado de participação para todos os integrantes das doze bandas selecionadas para a semifinal.

8. DA DIVULGAÇÃO

- a. A divulgação das doze bandas selecionadas pela etapa inicial se dará pelo e-mail dos participantes, à diretoria das escolas, nas redes sociais e outras mídias
- b. A divulgação de todas as etapas de apresentações dar-se-á pelos mesmos veículos de comunicação.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

- a. A comissão julgadora será formada por dois grupos:
 - i. Jurados especializados;
 - ii. Público geral.
- b. A equipe de jurados especializados será formada por músicos, professores, técnicos, críticos e/ou produtores do meio musical.
- c. Já o público geral é formado por todos aqueles que votarão nas equipes participantes através da Internet e presencialmente.





10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a. A banca julgadora deverá analisar as equipes fundamentadas nos seguintes critérios listados abaixo, quando aplicáveis:
 - i. Letras de música, para músicas autorais;
 - ii. Presença de Palco;
 - iii. Interpretação;
 - iv. Harmonia;
 - v. Afinação;
 - vi. Arranjo.
- b. As decisões dos jurados especializados são absolutas e irrecorríveis em todas as etapas da competição.
- c. O público geral faz uso de critérios pessoais para fundamentar suas votações, não cabendo à comissão organizadora o papel de vetar, regular ou regularizar os mesmos.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- a. A comissão organizadora do festival não se responsabilizará por erros cometidos no preenchimento e/ou envio do formulário de inscrição das equipes.
- b. É papel de a comissão organizadora cumprir as regras previstas neste regulamento.
- c. A equipe de organização do evento não se responsabilizará por qualquer equipamento pessoal (tais como instrumentos, caixas de som, notebook, entre outros) dos grupos.
- d. Atribui-se à equipe de organização a possibilidade de alterar qualquer data listada neste regulamento.

12. PENALIDADES

- a. É papel da comissão organizadora do festival aplicar penalidades às equipes ou indivíduos participantes que dificultem a ordem e organização do festival, tendo atitudes tais como:





- i. Chegar atrasado para o início das apresentações;
 - ii. Extrapolar o limite previsto para o tempo de apresentação
 - iii. Não comparecer com a equipe completa, sem justificativa, ou aviso prévio.
- b. São passíveis de desclassificação, pela equipe organizadora, todas as equipes ou indivíduos participantes que, durante qualquer etapa do festival, apresentem condutas irregulares, tais como:
- i. Usar de termos ou gestos inamistosos ou obscenos para com qualquer membro das comissões de organização e julgadora, membros de outras equipes, ou ao público em geral;
 - ii. Consumir, portar ou fazer tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no festival;
 - iii. Utilizar as apresentações ou mídias de inscrição do festival para trazer músicas que:
 - o Tenham finalidade publicitária;
 - o Manifestem qualquer tipo de preconceito ou discriminação em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, ou qualquer outra abordagem que incidam sobre a diversidade sociocultural;
 - o Incitem ou façam apologia a discursos de ódio, práticas ilícitas, pornografia ou difamação.
 - iv. Ações que venham a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e/ou a privacidade de qualquer indivíduo, participante do festival ou não.
 - v. Ter fraudado a mídia de inscrição, no que diz respeito ao *item 2.d* do regulamento.
 - vi. Ações não listadas acima, mas que sejam julgadas irregulares danosas ou inaceitáveis pela comissão julgadora, dentro dos contextos do festival.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A decisão de desclassificação de uma equipe ou indivíduo por parte da comissão organizadora, ocasionada pelas condutas irregulares listadas no *item 11* deste regulamento, são absolutas, não cabendo reivindicação ou pleito.
- b. Não será prestada assistência jurídica por parte da comissão organizadora para os participantes que, por conduta ilegal, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência.





- c. O descumprimento, por parte dos participantes, de alguma norma prevista neste regulamento, pode resultar na desclassificação de indivíduos ou até de toda a equipe, por decisão da comissão organizadora.
- d. Casos especiais ou não previstos no presente regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão de organização do festival.
- e. Mais informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas através do seguinte e-mail de contato:
 - i. festivaljovemmusica@gmail.com

made in CEARÁ FESTIVAL DE MÚSICA JOVEM INDEPENDENTE

